

## **LEI Nº 1.201/2013, DE 19 DEZEMBRO DE 2013**

**Institui turno único no serviço público municipal e dá outras providências.**

**CLAIRTON PASINATO**, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir turno único contínuo de trabalho no serviço público municipal, de 06(seis) horas diárias, a ser cumprido das 07h (sete horas ) às 13h (treze horas ), de segunda à sexta-feira.

**Parágrafo Único** – Compete ao Poder Executivo, de acordo com as necessidades de serviço de determinados setores, regulamentar horário diverso do fixado no “caput” ou ainda determinar escalas de trabalho.

**Art. 2º** - O turno único, instituído no artigo 1º desta Lei, vigorará durante o período de 20/12/2013 a 06/01/2014.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o turno único, mediante Decreto, por até 15 dias.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a revogar o turno único a qualquer tempo, mediante Decreto, caso fique constatado que tal medida não venha atendendo ao interesse público.

**Art. 5º** - O turno único se aplica a todas as Secretarias Municipais, com exceção à Secretaria da Saúde.

**§ Único** - O Poder Executivo poderá estender o turno único previsto nesta Lei às demais Secretarias, mediante a edição de Decreto.

**Art. 6º** - Cessado o turno único, os servidores retornarão à jornada de trabalho especificada em Lei para seus cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência desta Lei.

**Art. 7º** - Fica vedada, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviço extraordinário, ressalvados os casos excepcionais de interesse público, pagando-se, nessa hipótese, apenas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida para os cargos.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,  
19 DE DEZEMBRO DE 2013

**CLAIRTON PASINATO,**  
*Prefeito Municipal.*

Registre-e e Publique-se

Marcio Caprini  
Secretário da Administração

